



LEI N.º 2.578/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 176.908,60.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 176.908,60 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos), conforme o que segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2.169 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

R\$ 79.450,72

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2.217 - Centro de Referência Especial Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

R\$ 46.284,47

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2.217 - Centro de Referência Especial Assistência Social

Fonte de Recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

R\$ 51.173,41





Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2024; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão